

REGULAMENTO PARA LOCAÇÃO E UTILIZAÇÃO DOS ESPAÇOS UNIDADE PROTÁSIO ALVES

Somente poderão locar os espaços disponibilizados pela Unidade os clientes que possuam matrícula junto ao SESC/RS, que poderá ser realizada pelo link <http://www.sesc-rs.com.br/cartao/matriculaonline>.

No caso de locação de quadras de esportes, todos os integrantes da equipe precisam apresentar o cartão SESC/SENAC antes de adentrar nas instalações da Unidade Operacional.

Menores de idade sempre acompanhados pelos responsáveis. O recibo de pagamento da locação será exigido para autorizar o ingresso na área locada.

Expressamente proibido locar as churrasqueiras para realização de EVENTOS que requerem de estrutura ou qualquer tipo de decoração, assim como divulgação nas mídias digitais;

É proibida a entrada de bebidas em recipientes de vidro, freezer ou geladeira, fogareiros, fogão, botijão de gás, nos espaços da Unidade Operacional. Assim como, a utilização de barracas, toldos, gazebo e semelhantes.

Para não prejudicar os demais frequentadores do espaço não são permitidos a reprodução e emissão de som durante as atividades. Sendo eles quaisquer tipos de instrumentos musicais, como: cordas (violão, cavaquinho, banjo, etc) sopro (trompete, saxofone, etc) percussão (baterias, pandeiros, repique, etc) foles (gaita, etc), assim como, aparelhos eletrônicos, caixas de som a pilha, bateria ou ligados a corrente elétrica ou som automotivo.

Os espaços físicos locados na Unidade Operacional deverão ser utilizados exclusivamente para os fins que se destinam, devendo observar o horário indicado no recibo, já que não existe possibilidade de prorrogação do mesmo.

Quando disponibilizado armários para utilização pelos atletas, cabe aos mesmos providenciarem os cadeados para fechamento, sendo que o SESC/RS não se responsabiliza pela guarda e/ou extravio de valores, objetos ou pertences dos participantes das atividades.

O SESC/RS poderá ceder se necessário, coletes e bolas para a prática do esporte, ficando sob a responsabilidade do locatário a conservação e a devolução da mesma após o uso. A retirada será mediante apresentação de documento com foto, e em caso de extravio ou dano à bola e colete, será cobrado o valor de R\$ 150,00;

A locação de churrasqueiras Coletivas será efetuada apenas presencialmente, no Sac de Segunda a Sexta das 08:00 às 19:00.

O horário de utilização das churrasqueiras deverá observar o período entre 09:30 e 18:00, não sendo permitido permanência além deste horário no local; As quadras e campos esportivos são locados de hora em hora iniciando às 19h até às 21h em dias úteis, e das 09:00 às 17:00 nos finais de semana.

O SESC não fornecerá carvão, espeto, pratos e utensílios em geral, bem como não disponibiliza tomadas para ligação de qualquer equipamento.

Nas Churrasqueiras de números 01 a 28 (Coletivas) não é permitida a presença de animais domésticos. Nas demais áreas, os mesmos serão permitidos desde que seus donos se responsabilizem para que não causem incômodos ou transtornos para os demais frequentadores da Unidade Operacional. Toda a sujeira que os mesmos produzirem deverá ser limpo por seus tutores.

É expressamente vedado retirar qualquer móvel, equipamento ou utensílio dos espaços físicos locados.

Cabe ao locatário zelar pelos objetos, móveis, equipamentos, iluminação e estrutura física disponibilizadas, evitando quaisquer danos materiais aos mesmos, restituindo os espaços no mesmo estado de conservação e funcionamento em que os recebeu, responsabilizando-se por eventuais danos causados, mesmo que decorrentes de mera culpa, ressarcindo, no prazo máximo de 48 horas, as despesas necessárias para conserto ou reposição das avarias.

Os espaços e estrutura deverão ser devolvidos ao SESC/RS em perfeito estado de limpeza e conservação.

Cabem ao locatário zelar pela disciplina de seus convidados, de sorte a não perturbarem os demais frequentadores do local.

A utilização do espaço poderá ser cancelada ou alterada mediante comparecimento do locatário na Unidade Operacional, com antecedência mínima de 24 horas da data designada para utilização, sob pena de pagamento de multa equivalente a 100% do valor da locação, tendo em vista a indisponibilidade dos espaços para outros clientes.

Nas locações de quadras e ginásio, não haverá devolução de valores, mas a transferência da locação para outro dia e horário.

Em caso de previsão de chuva para o horário da locação de espaço ao ar livre (Campo de Futebol e Quadras Sintéticas), o locatário poderá contatar o SAC – Serviço de Atendimento ao Cliente da Unidade Operacional, também com 24h de antecedência, para remanejamento da utilização para outro dia/horário, conforme disponibilidade na agenda.

O SESC/RS reserva-se o direito de cancelar a locação ora ajustada, por motivo de caso fortuito ou força maior, informando ao locatário com antecedência e lhe oportunizando a devolução do valor pago pela locação ou a transferência da mesma para outra data que haja disponibilidade.

O descumprimento de qualquer obrigação importará no pagamento de multa equivalente a 30% (trinta por cento) do valor da utilização, a ser paga em até 03 (três) dias úteis contados da data da infração.

Os casos omissos serão resolvidos pelo colaborador do SESC/RS responsável pelo espaço ou pela aplicação da lei vigente que couber.

O foro para dirimir eventuais dúvidas ou controvérsias emergentes da locação será o de Porto Alegre, RS.

O pagamento do valor pela utilização do espaço implica no aceite destas condições pelo locatário, formalizando a contratação entre as partes.

NORMAS DE UTILIZAÇÃO LOCAÇÕES DAS CHURRASQUEIRAS.

- Reservas no SAC da unidade com antecedência, mediante pagamento de 2° à 6° feira;
- Valor R\$ 20,00;
- Para acessar a Unidade o responsável pela locação da churrasqueira deverá enviar lista de participantes com Nome Completo até 48h da data da locação para o e-mail sacprotasio@sesc-rs.com.br até às 18h ou presencialmente;
- Limite máximo de participantes 15 pessoas;
- Locação da Reserva 1 churrasqueira por CPF;
- Expressamente proibido locar as churrasqueiras para realização de EVENTOS que requerem de estrutura ou qualquer tipo de decoração, assim como divulgação nas mídias sociais e digitais;
- Locação intransferível;
- É proibida a utilização de barracas, toldos, gazebo e semelhantes.
- É proibida a entrada de bebidas em recipientes de vidro, freezer ou geladeira, fogão, botijão de gás e aparelhos de som mecânico, automotivos ou instrumentos musicais de qualquer natureza nos espaços da Unidade;
- O horário de utilização das churrasqueiras deverá observar o período entre 9h30 e 18h, não sendo permitida permanência além deste horário no local;
- Proibido acesso de animais nas dependências;
- Proibido uso das tomadas.
- Consulte o regulamento completo em nosso site: <https://www.sesc-rs.com.br/wp-content/uploads/2017/06/REGULAMENTO-PARA-LOCA%C3%87%C3%83O-E-UTILIZA%C3%87%C3%83O-DOS-ESPA%C3%87OS-1.pdf>